



RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2020 DAS PRÓ-REITORIAS, DIRETORIAS E ASSESSORIAS.

COMISSÃO PRÓPRIA DE
AVALIAÇÃO (CPA)

*A Universidade
com a identidade
de MS!*

GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Reinaldo Azambuja Silva

SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Maria Cecília Amendola da Motta

REITOR

Laércio Alves de Carvalho

VICE-REITORA

Celi Corrêa Neres

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Robsom Marques de Amorim

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Maria José de Jesus Alves Cordeiro

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS

Márcia Regina Martins Alvarenga

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Luciana Ferreira da Silva

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL

Aguinaldo Lenine Alves

DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO

Delaine Márcia Martinelli

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Glaucia Gabriel Sass

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Alencar Ferri

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Jorceli de Barros Chaparro

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

Unidade Universitária de Amambai

Flávio Rodrigues Lhopes

Unidade Universitária de Aquidauana

Eloi Panachuki

Unidade Universitária de Campo Grande

Djanires Lageano Neto de Jesus

Unidade Universitária de Cassilândia

Gustavo Haralampidou Costa Vieira

Unidade Universitária de Coxim

João Braz Teixeira Barbosa

Unidade Universitária de Dourados

Marcelo Ferreira de Souza

Unidade Universitária de Glória de Dourados

Walteir Luiz Betoni

Unidade Universitária de Ivinhema

Magali Gorete da Silva Magri

Unidade Universitária de Jardim

Anailton de Souza Gama

Unidade Universitária de Maracaju

Alex Sandro Richter Von Muhlen

Unidade Universitária de Mundo Novo

Leandro Marciano Marra

Unidade Universitária de Naviraí

Inês de Souza Barba

Unidade Universitária de Nova Andradina

Sonner Arfux de Figueiredo

Unidade Universitária de Paranaíba

Sheila Aparecida Villa Rosa

Unidade Universitária de Ponta Porã

Laís Fernanda de Azevedo Silva

COORDENAÇÃO

Sidney Kuerten

ELABORAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REVISÃO

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Comissão Executiva de Apoio à CPA – CEA/CPA

PUBLICAÇÃO

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO (PROAP)

Divisão de Planejamento e Avaliação Institucional (DPAI)

Victor Azambuja Gama

Adriana Cristina Ranzi

Gustavo Fraile Sordi

Sidney Kuerten

Expediente

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

Rodovia MS 162 – Km 12

Cidade Universitária de Dourados

Caixa postal 351

CEP 79804-190 – Dourados-MS

Comissão Própria de Avaliação (CPA)

Telefone: (67) 3902-2634

Home Page: http://www.uems.br/comissao_avalicao

e-mail: cpa@uems.br

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

CEA	Comissão Executiva de Apoio
CPA	Comissão Própria de Avaliação
INEP	Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
PDI	Plano de Desenvolvimento Institucional
PPI	Projeto Pedagógico Institucional
SAU	Sistema Acadêmico da UEMS
SINAES	Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior

LISTA DE QUADROS

Quadro 01 – Relação dos membros da Comissão Executiva de Apoio (CEA) e da Comissão Deliberativa (CPA).....	10
--	----

SUMÁRIO

1 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA).....	9
REFERÊNCIAS.....	13

APRESENTAÇÃO

A Lei Nacional n. 10.861/04 instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), com o objetivo de assegurar o processo nacional de avaliação das instituições de educação superior, dos cursos de graduação e do desempenho acadêmico de seus estudantes.

O artigo 11, *caput*, do referido diploma legal, estabeleceu a obrigatoriedade de constituição pelas Instituições de Ensino de uma Comissão Própria de Avaliação (CPA), com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da instituição, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

Assim, a Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) aprovou a Resolução COUNI n. 303/06, que instituiu a CPA no âmbito da Universidade e aprovou o Regulamento desta Comissão. Posteriormente, foi aprovada a Resolução COUNI n. 399/12, que revogou a Resolução COUNI n. 303/06 e aprovou novo Regulamento da CPA.

Desde sua instituição, a CPA da UEMS tem como princípios norteadores fundamentais a melhoria da qualidade da educação superior, a orientação da expansão da sua oferta, o aumento permanente da eficácia institucional, a efetividade acadêmica e social, e a consolidação dos compromissos e responsabilidades sociais da Universidade.

1 COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA)

A Resolução COUNI n. 399/12, artigo 3º, *caput* e incisos I a V, estabelece que a CPA será composta por:

- i) 2 (dois) membros do corpo docente;
- ii) 2 (dois) membros do corpo técnico-administrativo;
- iii) 2 (dois) membros do corpo discente;
- iv) 2 (dois) membros da sociedade civil organizada;
- v) 1 (um) membro da Pró-Reitoria de Administração e Planejamento (PROAP).

Ainda, em seu artigo 8º, *caput*, estabelece que a Reitoria designará, em caráter permanente, uma Comissão Executiva de Apoio (CEA), para desenvolver e executar os trabalhos técnicos da CPA.

Dessa forma, o quadro abaixo apresenta os membros eleitos e indicados para compor a CPA e a CEA, com a indicação do segmento que representam, bem como as Portarias de nomeação publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

Quadro 01 – Relação dos membros da Comissão Executiva de Apoio (CEA) e da Comissão Deliberativa (CPA).

Nome	Representação	Portaria de Nomeação
Alessandra Ribeiro de Moraes	Docente	Portaria UEMS n. 24/17, DO 9.514, de 18/10/17.
Alisson Fernandes Carneiro	DINF	Portaria UEMS n. 39/16, DO 9.147, de 18/04/16.
Delaine Márcia Martinelli	DRA	Portaria UEMS n. 25/19, DO 9.990, de 19/09/19.
Eder Francisco dos Santos Correia	PRODHS	Portaria UEMS n. 10/19, DO 9.879, de 09/04/19.
Elka Élice Vasco de Miranda	Docente	Portaria UEMS n. 21/19, DO 9.955, de 01/08/19.
Everson Umada Monteiro	PROEC	Portaria UEMS n. 22/19, DO 9.957, de 05/08/19.
Ireni Aparecida Moreira Brito	Técnico	Portaria UEMS n. 24/17, DO 9.514, de 18/10/17.
Jorge Wilson Cortez	UFGD	Portaria UEMS n. 10/19, DO 9.879, de 09/04/19.
Laura Etsuko Kumi Ozaki	Técnico	Portaria UEMS n. 21/19, DO 9.955, de 01/08/19.
Maria da Silva Peixoto	DEAD	Portaria UEMS n. 039/16, DO 9.147, de 18/04/16.
Marianne Pereira de Souza	PROE	Portaria UEMS n. 18/19, DO 9.930, de 27/07/19.
Olga Cristina Carneiro de Andrade	Discente	Portaria UEMS n. 24/18, DO 9.775, de 06/11/18.
Rafael Brandão Barroso	PROPP	Portaria UEMS n. 18/19, DO 9.930, de 27/07/19.
Reinaldo Afonso Santos Rodrigues	Discente	Portaria UEMS n. 21/19, DO 9.955, de 01/08/19.
Renato Roscoe	CREA/MS	Portaria UEMS n. 39/19, DO 10.035, de 25/11/19.
Rosenerly Loureiro Lourenço	Reitoria	Portaria UEMS n. 25/18, DO 9.775, de 06/11/18.
Sidney Kurten	PROAP (Presidente CPA)	Portaria UEMS n. 35/20, DO 10.225, de 15/07/20.
Victor Azambuja Gama	Presidente CEA	Portaria UEMS n. 12/19, DO 9.883, de 15/04/19.

Fonte: CPA/UEMS, 2020.

O processo de autoavaliação institucional da universidade é de caráter permanente e tem por objetivo a busca constante da melhoria da qualidade acadêmica, científica e cultural da instituição, a fim de contribuir para ampliar e diversificar sua inserção nos âmbitos regional, nacional e internacional, bem como buscar alcançar critérios elevados de desempenho.

Por meio da avaliação, é possível identificar estratégias, instrumentos e ações institucionais necessários à formulação de políticas de ensino, pesquisa, extensão, assuntos

estudantis e de gestão de longo alcance e, ao mesmo tempo, fornecer subsídios e extrair conhecimentos para auxiliar na tomada de decisões estratégicas e na divulgação de resultados e prestação de contas à sociedade.

A primeira Comissão instituída oficialmente na UEMS para tratar de questões da autoavaliação, criada no ano de 1995, tinha a missão de apresentar um projeto de avaliação dos cursos da UEMS. Após este período, a UEMS criou o Núcleo de Planejamento e Avaliação Institucional (NUPAI) órgão vinculado, inicialmente, à Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários (PROEC) e à Reitoria.

Mas foi a partir da implantação da Lei nº. 10.861 de 14 de abril de 2004, que instituiu o SINAES, que a UEMS criou a CPA, com a finalidade de fixar e desenvolver a política de avaliação que orienta suas atividades junto à comunidade acadêmica, à administração e aos conselhos superiores da Universidade. O processo se dá globalmente a cada 3 (três) anos e/ou a qualquer momento em função de necessidades identificadas.

A metodologia incorporou instrumentos de coleta de dados que possibilitem análise quantitativa e qualitativa, cujos resultados servem de subsídios para a tomada de decisões. Os instrumentos de avaliação são constituídos de: reuniões, questionários elaborados com perguntas abertas e fechadas, divulgação dos instrumentos de pesquisa, entrevistas, plenárias para discussão, análise de documentos oficiais (Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI, Projeto Pedagógico Institucional (PPI), projetos pedagógicos dos cursos, relatórios de gestão, relatórios dos setores, entre tantos outros), amostragem de dados, o Sistema Acadêmico da UEMS (SAU) e outros, e atuam como objetos intermediários e subsidiários na identificação dos problemas.

Em 2019, iniciou-se o primeiro ano do Ciclo 2019-2021, com a realização de reuniões periódicas para a elaboração do Projeto de Autoavaliação da UEMS, referente ao ciclo 2019-2021. Referido documento, devidamente protocolado perante o e-MEC, foi construído em atendimento ao disposto na Lei nº 10.861/04 e na Portaria nº 2.051/04, e refere-se às atividades que seriam desenvolvidas no triênio 2019-2021, sendo sua elaboração pautada na continuidade do trabalho realizado pela CPA no ciclo anterior (2016-2018).

Assim, em atendimento ao cronograma traçado no Projeto de Autoavaliação da UEMS, a CPA e a CEA iniciaram o ano de 2020 com a proposta de aprovação do Relatório

Parcial e revisão, atualização e aplicação do Questionário que deveria embasar o Relatório Final do Ciclo 2019-2021.

Todavia, no início de março, as atividades presenciais da UEMS foram suspensas, em virtude da Pandemia do COVID-19 que assolou todo o mundo.

Ainda, diante das medidas que foram sendo tomadas para conter a pandemia do coronavírus (COVID-19), no dia 20.03.20, o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep) encaminhou comunicado, via sistema e-MEC, informando que o prazo estabelecido (31/03/2020) para envio do relatório da CPA estava suspenso.

Embora os trabalhos internos da CPA tenham continuado, as reuniões foram suspensas, tendo sido retomadas em julho/2020. Assim, ao longo do segundo semestre de 2020, a CPA e a CEA realizam 10 (dez) reuniões conjuntas, com a finalidade de finalizar o Relatório Parcial, bem como atualizar e aprovar a minuta de Questionário.

No momento, a CPA e a CEA se preparam para aprovar o Relatório Parcial a ser protocolado perante o e-MEC em 30.03.2021, bem como para aplicar o Questionário aos seguimentos que compõem o núcleo de avaliação institucional, qual sejam, docentes, discentes, técnicos-administrativos, egressos e comunidade externa.

Finalizada a aplicação do Questionário, a CPA e a CEA se organizam para elaboração do Relatório Final do Ciclo 2019-2021. É importante que o referido Relatório Final seja capaz de incorporar, sempre quando estiverem disponíveis, os resultados do ciclo em vigência, a fim de fundamentar o processo de gestão e os atos de regulação, de subsidiar o planejamento do PDI, das ações acadêmicas das coordenações de curso e das pró-reitorias, entre outras ações.

Por fim, a comissão espera que possam emergir proposições orientadoras para essas e outras inquietações a partir do relatório final do atual ciclo avaliativo. Afinal, o futuro que a UEMS pretende construir depende do comprometimento coletivo.

REFERÊNCIAS

Brasil. **Lei nº10.861, de 14 de abril de 2004.** Institui o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e dá outras providências. Disponível em <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2004/Lei/L10.861.htm>. Acesso em: 01 abril 2019.